

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0668/1996 DE 1996

MATÉRIA LEGISLATIVA... PL

01-0668/1996 DE 08/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

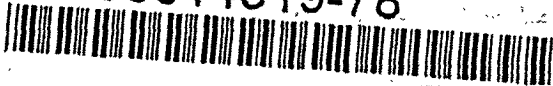
EMENTA:

Denomina Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa
Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro, e da ut
tras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:45:15

00000014319-78



ARQUIVADO EM 03 01, 97

ERILINA MARGESCAFIARIOS
Chefe de Seção Técnica



1641
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 da proc.
n.º 668 de 1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 08 AGO 1996
CONSTITUÍDO E LIDO
POL. UND. METROP. E M. A. I.
B. C. C. L. U. N. I. D. E. E. S. P. P. H. T. E. S.
P. I. M. A. C. A. S. E. O. U. C. A. M. E. S. A.

PROJETO DE LEI

01-0668/1996

Denomina Rua Casa de Emaús a
Rua 9 do Jardim Santa Cruz,
localizada no Distrito de Santo
Amaro

A Câmara Municipal de São Paulo ^{de} Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Casa de Emaús", a
Rua 9, do Jd. Santa Cruz, que se inicia na Rua Domingas
Galleteri Blota, sendo paralela à Rua Laura dos Anjos Ramos,
no bairro da Pedreira, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, ^{de} 8 Agosto de 1996


Vereador Ítalo Cardoso

SEÇÃO DE REVISÃO
08 AGO 1996
-DT. 10-
COB. 0561

SEQUE(M) junto do(s) postado(s) e rubricado(s) sob n.º 2a.4. e 1ª.ª de informação sob n.º 5.1/2.1.08.96 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	02	de pros
nº	668	96

JUSTIFICATIVA

A falta de denominação de logradouro público sempre causa transtornos aos moradores da rua que se vêem sistematicamente em dificuldades, ao necessitar indicar e precisar o local de moradia.

Atendendo a solicitação dos moradores, conforme o incluso abaixo assinado estamos propondo que o logradouro existente identificado como Rua 9 do Jardim Santa Cruz, que se inicia na Rua Domingas Galleteri Blota e é paralela à Rua Laura dos Anjos Ramos, precisamente localizada no incluso croquis, seja denominada Rua Casa de Emaús.

Tal nome foi indicado pelos próprios moradores da rua inspirados pelo espírito de fraternidade. O nome Casa de Emaús é o nome de um local que abriga meninos de rua, que foi assim denominado em referência ao trabalho realizado por "Abbé Pierre" (Padre Pedro), que foi pároco na periferia de Paris, na França. Quando consertava a Igreja, foi abordado por um desconhecido que lhe pediu comida ou dinheiro. Mesmo sem saber quem era o desconhecido o padre assim lhe disse: "se você quiser me ajudar, vamos depois comer juntos. Surpreso com o pedido de ajuda do padre, o desconhecido contou-lhe que pelos crimes cometidos esteve na cadeia muito tempo e que era a primeira vez que alguém lhe pedia ajuda. Assim, o padre ajudando o desconhecido e este o padre, se tornaram amigos. Depois dele chegaram outros e aos poucos foi se formando uma pequena cidade, cujos habitantes eram pessoas rejeitadas pela sociedade. A cidade passou a se chamar Emaús.

A palavra Emaús surgiu da reflexão, sobre a passagem do evangelho (Lc24,35) dos dois discípulos que encontraram Jesus no caminho de Emaús e o reconheceram no gesto de "partir o pão", pois é na partilha entre irmãos e irmãs que encontramos com o Cristo Senhor. A aldeia foi assim denominada porque passou a ter o significado de esperança na vida pelo reencontro na partilha e na solidariedade entre irmãos e irmãs do sentido da vida.

Com estas razões, aguardamos seja a presente proposição aprovada pelos meus N. pares.

Sala de Sessões, de agosto de 1996


Vereador Ítalo Cardoso

ABAIXO ASSINADO PARA A DETERMINAÇÃO DO NOME DA RUA, SITUADA NA
 VILA SANTA CRUZ (QUADRA S), SENDO ATUALMENTE RUA "NOVE", CUJA
 A MESMA DE ACORDO COM OS MORADORES, DESEJAMOS QUE SEJA RUA CASA DE
 EMAUS.

Paulo Lopes Ferreira
 Aurora Paulina do S. Fereira
 Simone da Silva Ferreira
 Katuiche Karoline H. R. Rocha
 Marinha K. H. R. Rocha
 Jozar Rileine Rocha
 Felipe Sanches Honorio
 Yara de Fatima Rocha
 Virgêlia FERREIRA da SILVA Honorio
 Genes Helena dos Santos
 Senra Maria da Silva
 Daniel Demétrios Honorio
 Elance B. Arelino
 Daniel Arelino Silva
 Eiza Maria da Silva Paz
 Aderita Teodora Silva
 Eduardo Michel da Paz
 Lourdes Dias
 Paulo Severino C. S.
 Serafina S. Costa
 Diniz Joaze da Silva
 Maria Aparecida C. S.
 Georjino Diniz F. Filho
 Maria Callegari Dias
 Simone Vagueira de Carvalho
 Irmã Cristina Dias de Souza
 Valdeir Araújo de Souza

Luiz Cy. Dias
Sotiane Roberta Dias
Eli Augusto Mariano

Beranie de Souza

João Evangelino Filho

João Evangelino Filho

~~Caetano~~

Rozia A Faustino

Lúcia Regina Conceição

APARECIDA MARIA CONCEIÇÃO

Landra Regina Faustino

JOSE Carlos Ferreira

Fláudio Ernesto

Celso Ernesto Ferreira

Marli Ernesto Ferreira

Juliano Ernesto Ferreira

Vigilante Ferreira Neto

Antonio Augusto Ernesto

Disete Mariano Ernesto

Lúcia Mariano Ernesto

Gerardo Mariano Ernesto

Manoel Ernesto

~~João~~

Márcio S. Ernesto

Cristiano S. Ernesto

Maria das Graças S. Ernesto

Terzinha Miguel S. Onório

João Guilherme Lopes Ferreira

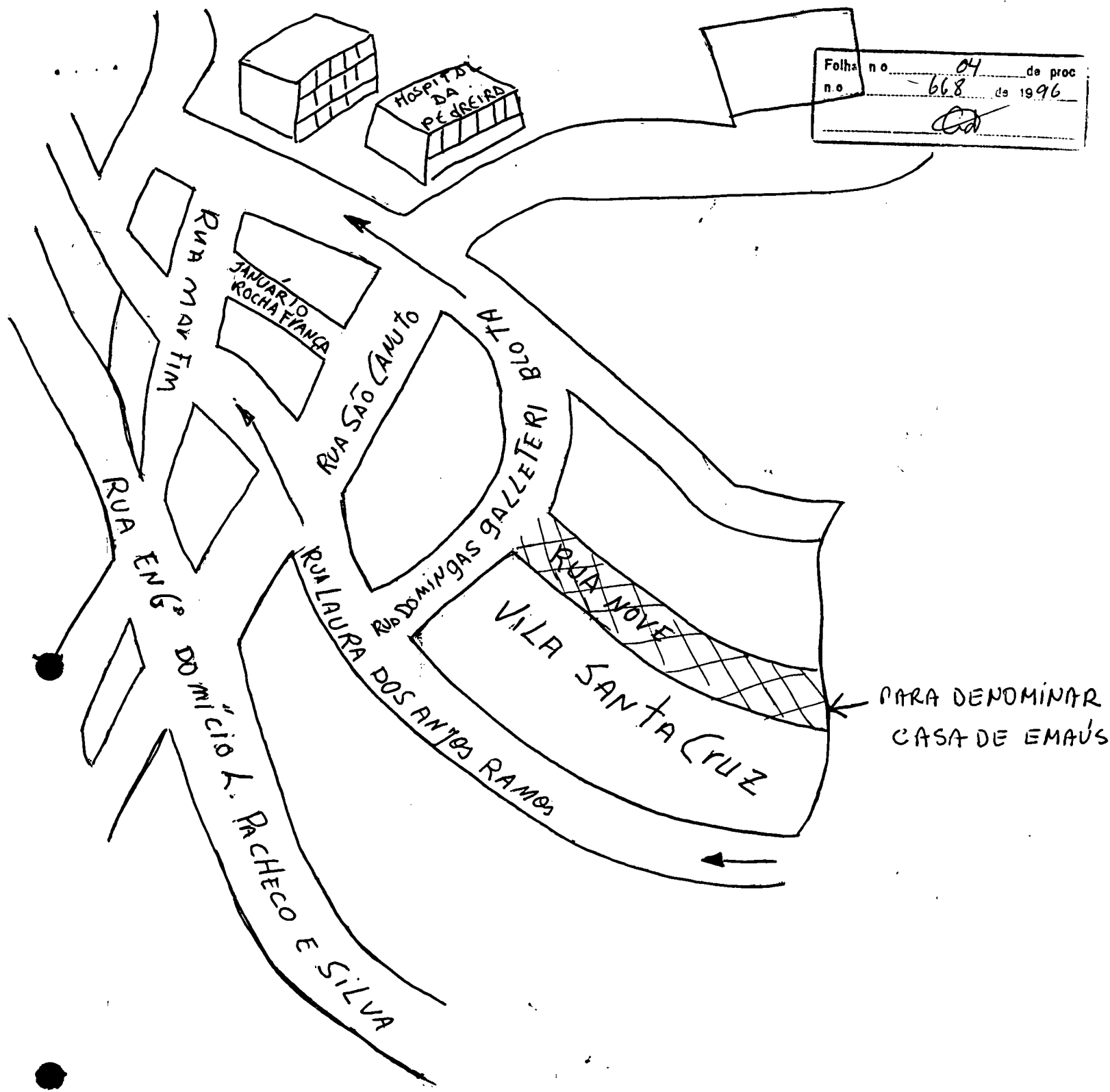
João Honório Filho

Maria das Graças Marques

João Marques do Nascimento

João Marques do Nascimento

João Marques do Nascimento





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

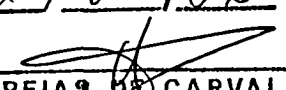
do processo nº 668 de 19 96 12 08 96 (a) Adeline

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-08-96*


ADELINA CICONE
Reg. 109.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

12 08 1996


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs

Al

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Orlando Koci Mendes

em 12 de agosto de 1996
Sessão da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

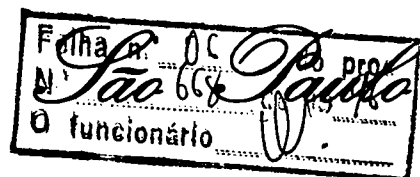
sob folha nº 06

Em 22 08 96

(a) *Al*



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 668/96, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CASA DE EMAÚS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 668/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/08/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/08/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 22/08/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/96

11:50hs. *[Handwritten signature]*

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

22/08/96

[Handwritten signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08/96

[Handwritten signature]

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *107409*
Em 102103196

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	07	do proc.
n.º	668	de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0725/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 668/96 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 668/96 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 08	do proc.
n.º 668	de 1996
<i>M. Berto</i>	

São Paulo, 26 de agosto de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **725/96**, de **23.08.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **668/96**, de autoria **do Ver. Ítalo Cardoso**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 668/96, do croqui de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.**

RECEBI EM:

27/08/96

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

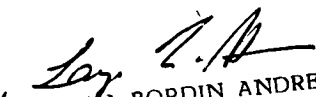


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 668 de 19 96 02, 09, 96 (a) m. L. Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 14

01. 10. 96

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º	10	Proc.
N.º	668	
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27 / 9 / 96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/09/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	41	do proc
N.º	668	96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELETIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 668/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0725/96, RE-
METIDO A CAMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 229/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n° 12	do proc
N° 668	13 96
O funcionário	

folha de informacao n°

do processo... n. 59.002.200-9659m 13/09/96. (a)

LILIAN DE FÁTIMA TEITE DANTTA.

Assist. Adm'n. St.

SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .668/96 MEMO ATL : 2.286/96 ITALO CARDOSO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 46.886-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CASA DE EMAUS

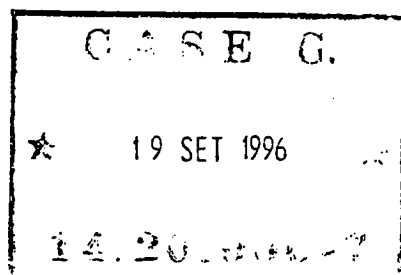
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL O PROCESSO 05.005.364.96*00.



13/09/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha	93
Nº	668
O	1996

LUZIA KAO YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

Folha de Informação nº - 09 -

do Processo nº. 59-002.200-96*58

em 19/09/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 668/96

INFORMAÇÃO : 1158/CASE-6/96

SEHAB-6/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/09/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6/SEHAB

mf

Ataj 20.09.96
SEHAB -
19.09.96
ENTR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10

do Processo nº 59-002.200-96*58 em 20/09/96

22

REGINA MATH COUNCIL

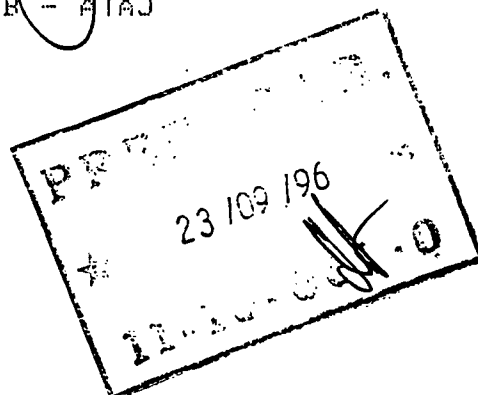
SGM ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE.

20 / SEP. 196

Arq. EDGAR A. N. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



BAFL/d1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA
DISCIPLINA DE METODOLOGIA DO ENSINO
Data: 15/10/16
Folha nº 15, 16



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 45	do proc
N.º 668	de 1986
O isenado	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/09/96


Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2052/1996;

Folha n.º	46
N.º	668
Funcionário	João Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0668/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa denominar RUA CASA DE EMAÚS, o logradouro público conhecido por Rua "9" (CODLOG 46.886-0), no bairro da Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/96

João Paulo

any

Min

[Signature]

17 - RELCOM
17-1363/1996

À Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

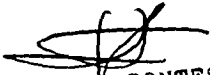
Em 16/10/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Relatório na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 16.10.96 as 12:10 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Aldemir Spasati
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 12 96

PRÉSIDÊNCIA

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 17 e folha de informação
sob n.º 03,01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0668

de 19

96 03/01/97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 17 #
Arquivo em	03/01/97
O Func.	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder for a signature.]

SEGUE M juntado S nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 18219

Em 17.3.97

(a) Pro
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

668

de 19

96

17

3

97

(a)

18

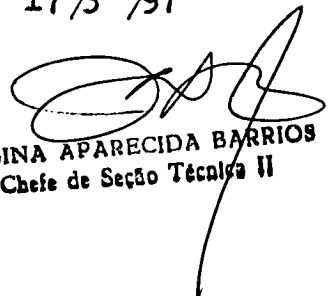
pro

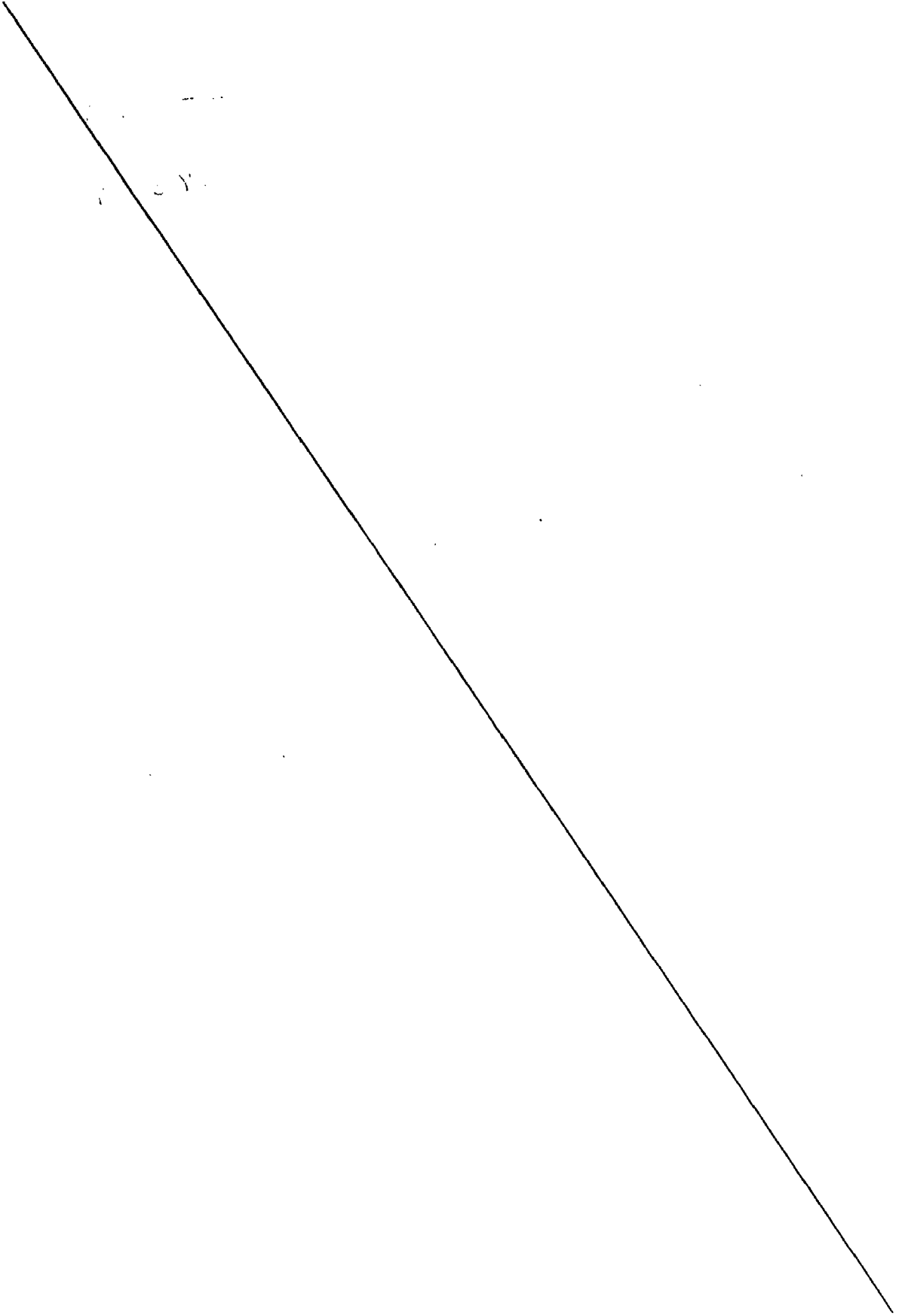
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0484/97....., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17/3 /97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II





Folha n.º 19
 de 668 de 19 96
 e func. Rm

Raydalla C. L. Bittencourt
 OCHA Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

11 MAR 1997

REQUERIMENTO 'D' Nº 13 - RDS
 13-0484/1997

PRESIDENTE

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991 que as proposições de autoria do Vereador Italo Cardoso 34ª. Subsecretaria Parlamentar, arquivadas no término da legislatura de 1993 a 1996, abaixo relacionadas, sejam desarquivadas e sigam seu trâmite normal.

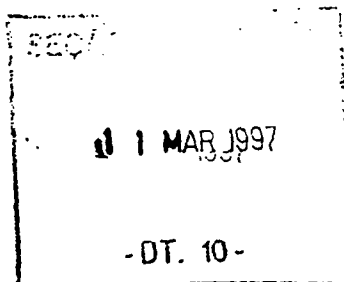
Projeto

Ementa

- | | |
|----------------------|--|
| <u>PL 369</u> 91 | Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento dos Conselhos de Representantes, e dá outras providências. |
| PL 697 93 | Revoga as normas que especifica da lei 1.0272 de 06 de abril de 1987 com as alterações decorrentes da Lei 10.406 de 02 de dezembro de 1987, e dá outras providências |
| <u>PL 873</u> 93 | Dispõe sobre a comercialização e utilização de produtos que contenham asbestos/amiante no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências |
| <u>PDL 56</u> 94 | Susta o Decreto n. 34.366 de 28 de julho de 1994 e dá outras providências |
| <u>PDL 8</u> 95 | Susta a Portaria 4, de 15 de fevereiro de 1995, e dá outras providências (ref. Faltas abonadas) |
| <u>PDL 76</u> 95 | Concede título de cidadão paulistano ao Sr. João Breno Pinto, e dá outras providências |
| <u>PL 300</u> 96 | Denomina as Ruas que especifica do loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá AR/PJ e dá outras providências |
| PL 499 96 | Denomina Praça Pedro o Espaço Livre localizado no Distrito de Santo Amaro e dá outras providências |
| <u>PL 668</u> 96 | Denomina Rua Casa de Emaus a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências |

Sala das Sessões, 11 3 97

Ver. Arselino Tatto
 Líder da Bancada do PT



A Com. de Pol. Urbana
20/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21/03/97 as 18:30 h.

Gloria
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Archibaldo Louro
PARA RELATOR.

~~Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana~~
~~e Meio Ambiente.~~

02 P. 04 197

PRESIDENTE



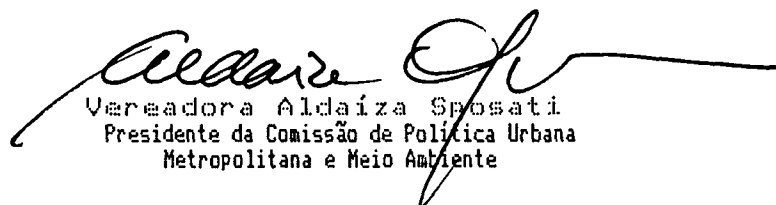
Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc.
N.º 662 de 1996
O Funcionário: [Assinatura]

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 08/04/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0162/1997

Folha n.º 21 do proc.
N.º 668 de 1996
O funcionário

Municipal de São Paulo

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 668/96**

De autoria do Vereador Ítalo Cardoso, o presente projeto de lei, nº 668/96, visa denominar Rua Casa de Emaús, o logradouro público conhecido por Rua 9 (CODLOG 46.886-0), no bairro da Pedreira, em Santo Amaro.

Examinada a propositura, consideramos que a mesma atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, como se pode depreender de informação do órgão técnico do Executivo que cuida especificamente desse assunto, CASE-4, à fl. 12..

Assim, atendidos os requisitos formais, manifestamo-nos FAVORÁVEIS ao projeto, uma vez que a medida traz benefícios não só aos moradores locais, como a todos que procurem tal endereço, inclusive serviços públicos.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/04/97

AS
PRESIDENTE

RELATOR

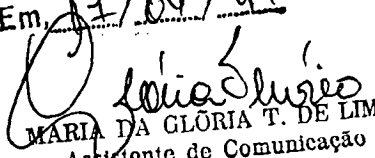
JT

AG

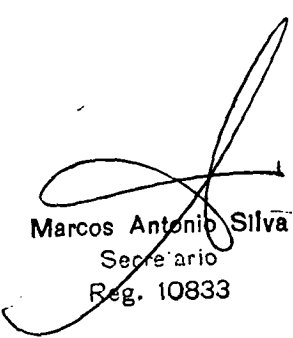
DD

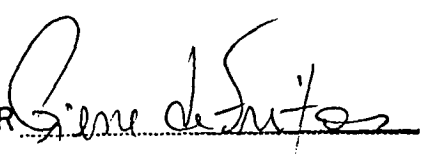
AZ

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 11/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

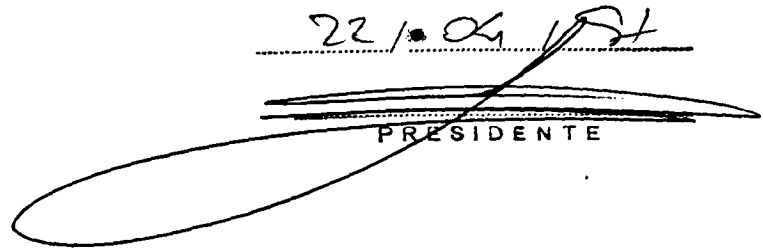
Recebido na Comissão de
Ed. p. y. e Esportes
Em 22/04/97 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22/04/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL D. SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta nota DATA 22/04/97 FOLHAS 02

folhas de n.º 22, 9, 5, 9 e.



Folha n.º	22	do proc.
N.º	668	de 1987
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0366/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 668/96

Tendo por autor o nobre Vereador Ítalo Cardoso, o projeto dá o nome de Rua Casa de Emaús ao logradouro conhecido como Rua "9" (CODLOG 46.886-0), no Jardim Santa Cruz, Distrito de Santo Amaro.

Após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, puderam a douta Comissão de Constituição e Justiça e a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarar seus pareceres que foram, respectivamente, pela legalidade (fls. 16) e favorável (fls. 21).

Analisando a matéria quanto ao mérito que nos cabe, consideramos a propositura apta a ser aprovada, tendo em vista que a falta de denominação em logradouros públicos ou ruas conhecidas por letra ou algarismo sempre causam transtornos, quer aos moradores das mesmas, quer aos prestadores de serviços públicos, quer às próprias empresas particulares que precisam fazer entrega de mercadorias nesses locais.

Embasado em abaixo-assinado (fls. 03) dos próprios moradores, que sugeriram o nome proposto a partir da reflexão e de reuniões da própria comunidade, o ilustre Autor apresenta à consideração o presente projeto, a respeito do qual nosso parecer não poderia deixar de ser favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/87

Presidente

Relator

Mrs Maria Buarque

17 - RELCOM
17-6026/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/5/77 às 1200 h.

Inc
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Nome Vereador Vicente Lizcome

Sala relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/77

Ble. Jd

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta lista documental(s) rubri-
cado(s) sob o n.º 23 • folha de informação sob
n.º 03/06/77

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 23 do pro.
n.º 668 de 1996
o funcionário *Isaías*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
P. 16-0487/1997 7 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 668/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa denominar Rua Casa de Emaús o logradouro público conhecido como Rua 9, com início na Rua Domingos Galleteri Blota, bairro da Pedreira, distrito de Santo Amaro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 junho de 1997.

Presidente -

Isaías

17 - RELCOM
17-2065/1997

Relator -

Isaías

Isaías

Isaías

Isaías

Isaías

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de **SEM EFEITO** pág. _____
coluna _____ conteúdo: _____

Publicação de Matéria da
Deliberação Plena Comissão
Paroquias (rs. 16, 21, 22 e 23)
publicadas no D.O. de 06/06/97
página(s) 43, col. 12/23
conforme art. 8º, § 1º, do R.P.
Conteúdo: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em, 06/06/97

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

04 6 197

[assinatura]

Sra. Kathya,

Providenciar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, preparar carta de lei e registro.

23/06/97

[assinatura]
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

23/06/97

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
04 6 197
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar
[assinatura]



Folha n.º 24	do proc
N.º 668	de 1996
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

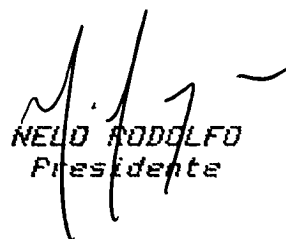
São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0398/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 668/96, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - denominando Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc
N.º 668 de 1996
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0398/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 668/96). Denomina Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Casa de Emaús, a Rua 9, do Jd. Santa Cruz, que se inicia na Rua Domingas Galleteri Blota, sendo paralela à Rua Laura dos Anjos Ramos, no Bairro da Pedreira, Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~ZUZASSATO~~
Eu, ~~Oficial Legislativo~~ ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristino Souza Santos ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

MANGARETE NUNES DA SILVA
.... ~~Substituto~~ ... Visto, ANGELA BORDIN ANDREOMI ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Folha n.º	26	do proc
N.º	558	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.417 DE 10 DE *junho* DE 1997.

Denomina Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Casa de Emaús, a Rua 9, do Jd. Santa Cruz, que se inicia na Rua Domingas Galleteri Blota, sendo paralela à Rua Laura dos Anjos Ramos, no Bairro da Pedreira, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 1997.

O Presidente,

[assinatura]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 27	do proc
ANL. DE SÃO PAULO	
O funcionário	

São Paulo, 23 de Junho de 1997.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 398/97, de 23.06.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 668/96, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

Anexo: .../...

RECEBI EM:
24/06/97
Elisabete Chapar
Oficial da Câmara
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

28

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

668 do processo nº..... de 19..... 96. 11, 07, 97 (a).....

LEI Nº 12.417, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 668/96, do Vereador Ítalo Cardoso)

Denomina Rua Casa de Emaús a Rua 9 do Jardim Santa Cruz, localizada no Distrito de Santo Amaro.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Casa de Emaús, a Rua 9, do Jd. Santa Cruz, que se inicia na Rua Domingas Gallateri Blota, sendo paralela à Rua Laura dos Anjos Ramos, no Bairro da Pedreira, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

do 11, 07 de 97

pagina 01 coluna 02

Conferido:.....

Ao DT.94,

Para as devidas providências.

22 / 07 / 97

MARGARETE MENES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17.3.97

Arquivado novamente em 22-7-97

d 28 As. O func. [assinatura]

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)